



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Franca/SP.

O vereador que a este subscreve apresenta a consideração e deliberação do plenário o presente Projeto de Lei que altera a redação do artigo 1º da Lei nº 5.261, de 19 de novembro de 1999, e dá outras providências.

A presente proposta tem por finalidade atualizar a legislação que declarou como de utilidade pública a ADHASF - Associação de Desenvolvimento Humano e Assistência Social de Franca, com novo endereço de sede, nos termos da documentação em anexo.

Portanto, esperamos merecer dos nobres pares a melhor acolhida à proposta com o seguinte teor:



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



PROJETO DE LEI N.º /2023

Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 5.261, de 19 de novembro de 1999, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

APROVA:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 5.261, e 19 de novembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ADHASF - Associação de Desenvolvimento Humano e Assistência Social de Franca, com sede à rua General Osório, nº 555, sala 2, Bairro Estação, nesta cidade."

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Franca/SP.

Em 29 de novembro de 2023

CLAUDINEI DA ROCHA

VEREADOR - MDB





CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br

